



INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA./ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO N° 14000110005178.000056/2024-81

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/11/2024 pela
Portaria SEE nº 6423 de 27/11/2024.*

PARECER CEE/PE N° 083/2024 – CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/11/2024

1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.685.159/0001-86, situado Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1062, Imbiribeira, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51170-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 04/2024, Renovação da Autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados.

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Sociedade Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 23/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Informática;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;
- Despacho nº 585 e Ofício nº 070/2024 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação

O processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 19 de abril de 2024, sob o nº 14000110005178.000056/2024-81. No dia 23 do mesmo mês, na Câmara de Educação Básica, mediante critérios previamente estabelecidos foi designada a relatoria. Em seguida, no dia 29 de abril, o processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional para que fossem tomadas as providências necessárias à constituição de uma Comissão de Avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

A referida Comissão foi instituída em maio, por meio da Portaria SEE nº 3078/2024, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Claudemir Jeremias de Lima e Luís Alexandre Rodrigues Vieira (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* foi realizada no dia 17 de julho; o processo com o Relatório da Avaliação *in loco* foi devolvido ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 30 de agosto.

2 ANÁLISE

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda. foi credenciada para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme o Parecer CEE/PE nº 055/2021 – CEB, aprovado em Plenário no dia 14 de julho de 2021. Com base na documentação apresentada e em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, incluindo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta de cursos, destacamos os seguintes aspectos.

2.1 Do Plano de Curso Técnico em Informática

2.1.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que,

A implementação do Curso Técnico em Informática é respaldada por números que evidenciam a crescente demanda por profissionais qualificados na área. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de empregabilidade no setor de tecnologia da informação no Brasil é cerca de 15% superior à média nacional, indicando a urgência em suprir essa carência de profissionais.

[...]

Além disso, segundo levantamentos do Ministério da Economia, a expectativa é de que o mercado de tecnologia da informação no país cresça a uma taxa anual média de 10% nos próximos anos. Esse crescimento se traduz em uma demanda ainda mais expressiva por profissionais capacitados, o que reforça a necessidade de iniciativas educacionais direcionadas, como a abertura do mencionado curso técnico.

Adicionalmente, é importante mencionar que o setor de tecnologia da informação é altamente dinâmico, com constantes atualizações e evoluções. Portanto, um curso técnico em informática seria essencial para garantir que os profissionais estejam atualizados com as mais recentes tecnologias e metodologias de desenvolvimento (Plano de Curso, p. 02 e 03).

2.1.2 Objetivos

Dentre os objetivos específicos do curso, elencados pela Instituição, destacam-se:

- preparar profissionais para projetar e realizar a instalação, a administração física e lógica de redes de computadores e fornecer suporte ao usuário;

- proporcionar conhecimento para a execução do processo de fábrica de *software* no desenvolvimento de aplicações, desde a busca pela melhor solução técnica até a entrega e implantação das aplicações, utilizando técnicas de gestão para garantir a qualidade final do *software*;
- proporcionar conhecimentos e formação profissional em Informática com base nas tendências atuais; e
- possibilitar a avaliação, o reconhecimento e a certificação de conhecimentos adquiridos profissionalmente, no segmento da computação e da informática, para fins de prosseguimento e conclusão de estudos (Plano de Curso, p.04 e 05).

De acordo com os especialistas, “os objetivos estão bem definidos, abrangem as metas que se deseja alcançar, preveem formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais da **Informação e Comunicação** das organizações e atendem às questões levantadas na justificativa” (Relatório, p. 5).

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Informática será permitido aos estudantes que estejam cursando o Ensino Médio ou que já tenham concluído essa etapa. Para ingressar no curso, é necessário que o aluno atenda às competências estabelecidas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico (PPP).

A Escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, desde que haja vaga disponível e o histórico escolar do período cursado seja apresentado para análise pela Coordenação do Curso.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do Curso de Técnico em Informática ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar no perfil de conclusão, dentre outras, as seguintes competências:

- desenvolver sistemas computacionais utilizando ambientes de desenvolvimento;
- realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais;
- modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados;
- instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais;
- realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade;
- realizar atendimento help-desk;
- aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica;
- instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores;
- executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambientes de rede.

2.1.5 Organização Curricular

O curso Técnico em Informática tem seus princípios e critérios norteadores fundados na legislação educacional vigente. O curso está estruturado em quatro módulos com carga horária teórico-prática de 1200 horas distribuídas da seguinte forma: Módulo I, 220h; Módulo

II, 220h; Módulo III, 360h; e Módulo IV, 320h. As turmas, compostas por no máximo 30 estudantes, serão ofertadas com períodos de integralização distintos:

- **Período mínimo de 25 meses.** Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas, nos turnos da manhã, da tarde e da noite (turmas pares – segundas, quartas e sexta e turmas ímpares – terças, quintas e sábados). As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de 38 meses.** Cada turma terá um encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas, aos sábados, no horário das 07h40min às 12h e continuação das 13h às 17h20min.

De acordo com o Plano de Curso, “a prática profissional, componente fundamental para uma educação profissional calcada na qualidade, organiza e permeia todas as atividades e componentes curriculares do Curso”.

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Plano de Curso, p.12).

Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Informática

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica	
Componente Curricular	CH Teórico-Prática
Informática Educativa	60h
Inglês Instrumental	20h
História do Computador	40h
Lógica de Programação	60h
Arquitetura de Computadores	40h
Carga Horária do Módulo I	220h
MÓDULO II - Princípios Gerais de Arquitetura de <i>Software</i> e <i>Hardware</i>	
Arquitetura de <i>Software</i> Desktop	40h
Rede de Computadores	60h
Análise de Requisitos	20h
Programação Orientada a Objetos	40h
Modelagem de <i>Software</i>	40h
Banco de Dados	60h
Engenharia de <i>Softwares</i> e Projeto Interdisciplinar I	40h
Carga Horária do Módulo II	300h
MÓDULO III - Produção do <i>Software</i> e Manutenção de <i>Hardware</i>	
Manutenção de Computadores	60h
Estrutura de dados	40h
Administração de Sistemas Operacionais I	60h
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	20h
Linguagem de Programação para Desktop	60h
HTML, CSS e Java Script	60h
Ética Profissional e Legislação	20h
Engenharia de <i>Softwares</i> e Projeto Interdisciplinar II	40h
Carga Horária do Módulo III	360h

MÓDULO IV - Implantação de Software e Gestão	
Administração de Sistemas Operacionais II	60h
Linguagem de Programação para Web	60h
Gestão de TI	40h
Empreendedorismo	40h
Supporte ao Usuário	40h
Fundamentos de Teste	40h
Gestão de Projetos e Projeto Interdisciplinar III	40h
Carga Horária Total do Módulo IV	320h
Carga Horária Total do Curso	1200h

2.1.6 Critérios e Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem

Segundo afirma o Centro, “a avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão” (Plano de Curso, p.34).

A verificação do rendimento dos estudantes é baseada na avaliação contínua e permanente de seu desempenho, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Todos os resultados alcançados pelos alunos ao longo de cada período letivo são considerados partes integrantes do processo formativo que vivenciam.

Os resultados do processo de avaliação são expressos em uma escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado aprovado e promovido ao período letivo seguinte o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e cumprir pelo menos 75% da carga horária prevista para as atividades letivas.

Os estudantes que não alcançarem o nível mínimo de desempenho para promoção, deverão participar do processo de recuperação. Será considerado aprovado o estudante que, após a recuperação, obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, além de cumprir o requisito mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para as atividades letivas.

2.1.7 Critérios de Aproveitamento de conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino apresentou procedimentos para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em conformidade com a legislação vigente. No Plano de Curso, a Instituição afirma que:

No caso das competências e habilidades adquiridas, ocorrerá avaliação do que foi apresentado por parte da Coordenação de Curso, assistida pela equipe docente. No caso de estudos realizados em outra instituição, serão eles submetidos à análise da equipe docente, em consonância com o que dispõe a legislação educacional vigente. O estudante transferido ficará sujeito ao cumprimento integral das competências e habilidades previstas para o currículo pleno do curso no qual foi admitido pela escola. Nenhuma competência exigida pelas diretrizes curriculares nacionais poderá ser dispensada ou substituída por outra (p. 35.)

2.1.8 Equipe Gestora e Docente

Segundo os especialistas que realizaram a avaliação *in loco* “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na programação de um ensino de qualidade” com formação correspondente às atividades que desempenham. Os docentes possuem formação em graduação em áreas correlatas ao curso. A equipe gestora é composta pelo Diretor Escolar, Secretária, Coordenador de Curso e Coordenador Pedagógico.

2.1.9 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino, segundo afirmam no Plano de Curso, está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

O Centro apresenta cronograma anual de capacitação com atividades tanto para os docentes como para os que exercem atividades técnico-pedagógicas e administrativas.

2.1.10 Diplomas

O diploma que titula o Técnico em Informática será emitido pelo Centro de Ensino nos termos da lei educacional vigente. O documento será expedido para aqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente e que tenham concluído todas as etapas previstas para a habilitação cursada.

Os diplomas serão registrados sempre que seus dados estejam inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados.

2.2 Infraestrutura

Quanto a estrutura física, a Instituição está instalada em prédio com dois pavimentos – térreo e 1º Andar, contemplando os seguintes espaços: recepção, sala da direção, coordenação, sala de professores, salas de aula, sala de Desenho Técnico, laboratórios, secretaria, sanitários femininos e masculinos, incluindo sanitários adaptados para pessoas com deficiência, tesouraria, secretaria, biblioteca, cantina, área de convivência, almoxarifado.

Em atendimento à Lei Federal 10.098/2000, de acessibilidade, a Instituição, no térreo atende aos requisitos mínimos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras, sanitários adaptados e vagas de estacionamento reservada. O acesso ao 1º andar é feito por carro escalador.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, dispõe de 17 **salas de aula** com capacidade para 40 estudantes equipadas com ar condicionado, quadro branco, birô e projetor multimídia.

O laboratório de Informática, climatizado, está equipado com 28 computadores com acesso à internet e quadro branco. O especialista docente sugeriu o aumento da memória RAM dos computadores para no mínimo 8 Gigas. A **biblioteca** possui boa iluminação e climatização, mobiliário satisfatório, sete bancadas para leitura individual, dois computadores para consulta e livros catalogados. Conta com um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51170-000,

Instituição mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.685.159/0001-86, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021 – CEB, aprovado pelo Plenário em 14/07/2021.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário oficial do Estado, desde que esteja vigente também o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

As Câmaras de Educação Básica e Educação Superior acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

FÁTIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de novembro de 2024.

**Natanael José da Silva
Presidente**